

**Prefeitura Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, com abertura prevista às 09:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 03 de Junho de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux-Pb (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - Pb, 15 de Maio de 2024

**ALICE SOARES DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**

Fica cancelada e torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação da Concorrência nº 00006/2024, feita no Diário Oficial da Estado do dia 14/05/2024, página 54, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista-PB.

Bernardino Batista - PB, 14 de Maio de 2024

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Caaporã**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00007/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00154/2023 - Jgm Engenharia e Incorporação Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.230,48. **ASSINATURA:** 15.05.24.

Caaporã-PB, 15 de Maio de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

**EDITAIS E AVISOS**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Ermani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB – CEP: 58103-414, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que efetuará o credenciamento de interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste edital, no horário de expediente compreendido das 8h00min às 14h00, na Assessoria Jurídica para O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2022 E, NO QUE COUBER LEI Nº 14.133/2021**

**1.DO OBJETO**

O Presente Chamamento Público Tem Por Objeto o Credenciamento de:

- 1 - Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito Autorizadas pelo Banco Central para Amortização de Empréstimos em Geral; Amortização de Crédito Rotativo Oriundo da Utilização de Cartões de Crédito e/ou Débito; Amortização de Empréstimos ou Parcelas Oriundas da Concessão de Crédito Imobiliário, Nos Termos do Art. 7º, § 4º do Decreto Municipal nº 38, De 16 de Junho de 2022;
- 2 - Empresas Administradoras de Cartões de Crédito e Instituições de Pagamento para Descontos de Parcelas Mensais decorrentes de Antecipações Salariais, Cujas Quantias Serão Devidas em Razão das Operações para o Financiamento da Contratação de Bens e Serviços, Bem Como para o Financiamento de Despesas Decorrentes de Serviços Creditícios e Financeiros, Nos Termos do Art. 7º, § 6º do Decreto Municipal nº 38, de 16 de Junho de 2022.

De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**2. CONSIDERA-SE PARA FINS DESTA EDITAL:**

- 2.1 - Consignante: Poder Executivo Municipal e Administração Indireta Municipal;
- 2.2 - Consignados: servidores ativos da Administração Municipal Direta e Indireta, empregados, à disposição do Governo do Município de Cabedelo, celetistas, prestadores de serviços, comissionados e servidores inativos e pensionistas;
- 2.3 - Consignatárias: entidades elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 38, de 16 de junho de 2022;
- 2.4 - Margem consignável: limite máximo disponível para a soma mensal das consignações atribuídas a cada consignado;
- 2.5 - Adiantamento de remuneração (ou adiantamento salarial): contraprestação antecipada dos recursos a que o servidor público terá direito de receber do Poder Executivo do Município de Cabedelo, provido por intermédio de cartão físico ou digital, neste caso, viabilizado por meio de aplicativo ou uso de senha do cartão, correspondente aos dias de trabalho prestados, ou a prestar, à Administração Pública.

**3. DO CREDENCIAMENTO E LOCAL DE CADASTRO DOS DOCUMENTOS:**

3.1 A interessada deverá entregar, a partir da data de publicação deste Edital, durante o horário de expediente, toda a documentação exigida no item 4 deste Edital.

3.1.1. As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da data de 15 de maio de 2024 à 29 de maio de 2024 das 08h às 13h;

3.1.2. Abertura dos envelopes se dará no dia 03 de junho de 2024 às 09h, na Sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Ermani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB – CEP: 58103-414;

3.1.3. Após a data do item 3.1.2 a abertura dos envelopes se dará conforme a demanda de recebimento dos envelopes.

3.2 O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade.

3.3 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 12 do Decreto nº 38/2022.

3.3.1. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória exigida no Edital e/ou de cumprir quaisquer critérios para habilitação.

3.4 A adjudicatária tem 5 (cinco) dias úteis, após a homologação, para assinar o termo de credenciamento, e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente.

3.5 Todas as Participantes deste Chamamento Público, que atendam ao solicitado de acordo com as especificações do objeto deste edital e que apresentem toda a documentação exigida, **poderão se credenciar.**

3.6 O objeto do presente processo prestado pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

3.7 A Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelos Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:

- a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
- b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

3.8 Fica a Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB igualmente isenta de qualquer responsabilidade pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do CABEDELLO-CONSIG e não averbadas por motivos inerentes ao consignado, por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, ou ainda, por força de demissões, falecimentos, outras perdas, ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha de pagamento, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto nº 38/2022.

3.9 Não há responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB, na hipótese de o servidor ter firmado negócio jurídico com a consignatária para a formalização de adiantamento de remuneração envolvendo dias de trabalho a prestar, na forma da alínea “i” do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 38/2022, ficando estabelecido que todo e qualquer risco dessa operação, incluindo a exoneração do servidor antes de adimplido os valores envolvidos na consignação, será de responsabilidade exclusiva da consignatária, conforme previsão do art. 16, § 2º do Decreto nº 38/2022, obrigando-se apenas e tão somente:

- a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
- b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A empresa interessada em se inscrever no processo de credenciamento nº 004/2022, deverá apresentar os documentos elencados nos subitens a seguir, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los, na Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo – PB, localizada na Rua Ermani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB.

4.2 Os documentos deverão ser entregues em um único envelope, opaco, devidamente lacrado e fechado, rubricado no fecho, contendo a “PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO”, direcionado à Comissão de Consignações, conforme especificações de data, horário e local previstos no item “3” deste Edital, com as seguintes inscrições no anverso do envelope:

4.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB – Secretaria Municipal de Administração.

4.1.2 Razão social e endereço completo do Proponente.

4.1.3. “PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO”.

a Departamento de Licitações e Contratos.

Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o credenciamento e habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.